

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O dia 25 de fevereiro de 2011 foi palco de um episódio que chocou a população de Porto Alegre, repercutindo internacionalmente. O condutor de um veículo atropelou, deliberadamente, dezenas de ciclistas seguidores do movimento internacional Massa Crítica na Rua José do Patrocínio, no Bairro Cidade Baixa.

Com o intuito de conscientizar a população sobre os benefícios proporcionados pelo uso da bicicleta como transporte alternativo, barato e não poluente, um grupo de seguidores do referido movimento internacional passeia pelas ruas da Capital gaúcha, todas as últimas sextas-feiras do mês. O *pedalaço* coletivo pede também mais respeito dos motoristas para com os ciclistas, pois as bicicletas também fazem parte do trânsito.

Assim, propomos que seja incluído no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte, no dia 25 de fevereiro, transformando a data em que ocorreu o atropelamento massivo ora relatado em um marco, para que sejam evitados novos desrespeitos aos ciclistas. Nessa data, poderão ser realizados debates sobre o uso da bicicleta como meio de transporte ou lazer, bem como ser discutidas políticas públicas para tornar Porto Alegre uma Cidade em que o uso desse meio de transporte seja incentivado e viabilizado pelo Poder Público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos vereadores e das vereadoras para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA

VEREADOR PEDRO RUAS

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 25 de fevereiro.**

**Art. 1º** Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

FEVEREIRO	
Dia 25	Dia Municipal do Ciclista e de Incentivo ao Uso da Bicicleta como Meio de Transporte

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.